



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


Nº

EMENDA Nº 02 ao PL 120/2010

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Ficam suprimidos o §1º do art. 1º e o art. 4º do PL nº 120/2010, renumerando-se os demais dispositivos.

S/S., 13 /05/2014.

  
**Izídio de Brito Correia**  
Vereador

FOTODIAGRAMA

-14-Mai-2014-13:44-135408-1/2





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03 ao PL 120/2010


MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

O §2º do art. 1º do PL nº 120/2010 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º A aquisição do aparelho deverá ser feita pelo usuário mediante requerimento e pagamento de respectiva taxa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.”

S/S., 13 /05/2014.

  
Izídio de Brito Correia  
Vereador

PROTUDO GEN

-14-Mai-2014-13:45-133409-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

